MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

Despacho n.º 11055/2009

Por despacho de 10 de Fevereiro de 2009 do Senhor Presidente, Prof. Doutor Alfredo Rodrigues Marques, foi autorizada a cessação de funções de Chefe da Divisão de Organização e Recursos Humanos, a seu pedido, com efeitos a 1 de Março de 2009.

24 de Abril de 2009. — O Presidente, *Alfredo Rodrigues Marques*.

201724663

Instituto da Água, I. P.

Despacho n.º 11056/2009

Lista de antiguidade

Faz-se público que se encontra afixada para consulta no Instituto da Água (INAG), a Lista de Antiguidade do pessoal do quadro da ex-Direcção dos Recursos Naturais, referente a 2008, nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março.

Da referida lista cabe reclamação no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação deste Aviso no *Diário da República*.

27 de Abril 2009. — O Presidente, *Orlando Borges*.

201725319

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Gabinete do Ministro

Despacho (extracto) n.º 11057/2009

Por meu despacho de 20 de Abril de 2009, dou por finda, a seu pedido, a comissão de serviço da licenciada Maria do Rosário da Silva Fernandes para o cargo de directora de serviços de Aprovisionamento Integrado e de Logística da Secretaria-Geral do Ministério da Economia e da Inovação, cargo para o qual havia sido nomeada através do despacho n.º 25193/2008, de 29 de Setembro, do Secretário-Geral do Ministério da Economia e da Inovação, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 196, de 9 de Outubro de 2008, determinando, em consequência, a cessação da comissão de serviço para a qual havia sido nomeada ao abrigo da alínea *i*) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, com efeitos a 30 de Abril de 2009.

23 de Abril de 2009. — O Ministro da Economia e da Inovação, *Manuel António Gomes de Almeida de Pinho.*

201723601

Gabinete do Secretário de Estado do Turismo

Despacho n.º 11058/2009

Atento o pedido de atribuição de utilidade turística a título definitivo ao hotel-apartamento Comporta Village, de 3 estrelas, sito no concelho de Alcácer do Sal, freguesia da Comporta, de que é requerente Joaquim Ângelo e Cachadinha, S. A.;

Tendo presentes os critérios legais aplicáveis e a relevância significativa do empreendimento no âmbito das infra-estruturas turísticas da região, considero estarem reunidas as condições para a atribuição da utilidade turística a título definitivo ao empreendimento. Assim:

1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 2.º e no n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de Dezembro, atribuo a utilidade turística a título definitivo ao hotel-apartamento Comporta Village, de 3 estrelas, sito no concelho de Alcácer do Sal, freguesia da Comporta, de que é requerente Joaquim Ângelo e Cachadinha, S. A.

2 — Ao abrigo do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de Dezembro, fixo o prazo de validade da utilidade turística em sete anos, contados da data da classificação definitiva do empreendimento (28 de Maio de 2008), ou seja, até 28 de Maio de 2015.

3 — Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 38/94, de 8 de Fevereiro, determino que a proprietária e exploradora do empreendimento fique isenta das taxas devidas à Inspecção-Geral das Actividades Culturais, pelo mesmo prazo que foi fixado para a utilidade turística, caso as mesmas sejam ou venham a ser devidas.

4 — A utilidade turística fica, nos termos do disposto no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de Dezembro, sujeita ao cumprimento dos seguintes condicionamentos:

a) O empreendimento não poderá ser desclassificado;

b) No prazo de dois anos contado a partir da data da publicação do presente despacho, a requerente deverá promover a realização de uma auditoria de qualidade de serviço, por uma entidade independente, cujo relatório deve ser remetido ao Turismo de Portugal, I. P. Caso o empreendimento disponha de um sistema de gestão de qualidade implementado no empreendimento, o relatório de auditoria pode ser substituído pela descrição detalhada do referido sistema, evidenciando nomeadamente a política de qualidade prosseguida, a monitorização e medição da satisfação do cliente e o tratamento das reclamações, a frequência e metodologia das auditorias internas e o envolvimento da gestão de topo;

c) Não poderão ser realizadas quaisquer obras que impliquem alteração do empreendimento sem prévia comunicação ao Turismo de Portugal, I. P., para efeitos da verificação da manutenção da utilidade turística que agora se atribui, sem prejuízo de outros pareceres ou autorizações por parte daquele organismo, legalmente devidos.

27 de Março de 2009. — O Secretário de Estado do Turismo, *Bernardo Luís Amador Trindade.*

301667348

Direcção-Geral de Energia e Geologia

Aviso n.º 8939/2009

Faz-se público, nos termos e para efeitos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 88/90, de 16 de Março, que Sibelco Portuguesa, S. A., requereu a atribuição de direitos de prospecção e pesquisa de depósitos minerais de caulino e quartzo, numa área localizada no concelho de Rio Maior, delimitada pela poligonal cujos vértices se indicam seguidamente, em coordenadas Hayford-Gauss, referidas ao Ponto Central.

Área total do pedido — 0,631 Km^2:

Vértice	Meridiana (metros)	Perpendicular (metros)
1	66870,435	37639,748
2	66893,788	37657,086
3	67107,762	37857,866
4	67333,000	37848,000
5	67398,400	37765,400
6	67523,400	37657,300
7	67714,900	37540,500
8	67798,700	37497,300
9	67813,100	37492,200
10	67882,200	37471,900
11	68024,900	37519,800
12	68079,000	37555,800
13	68162,000	7611,200
14	68167,368	37560,429
15	68167,368	37508,942
16	67946,110	37428,231
17	67975,333	37122,088
18	67899,493	36788,810
19	67803,476	36791,593
20	67717,199	36829,165
21	67594,742	37044,857
22	67157,792	37275,856
23	67036,030	37294,642

Convidam-se todos os interessados a apresentar reclamações ou a manifestar a preferência, por escrito e devidamente fundamentadas, no prazo de 30 dias a contar da data de publicação do presente aviso.

O pedido está patente para consulta dentro das horas de expediente, na Direcção de Serviços de Minas e Pedreiras da Direcção-Geral de

Energia e Geologia, sita na Av.ª 5 de Outubro, 87, 5.º, 1069-039 Lisboa, entidade para quem devem ser remetidas as reclamações.

18 de Novembro de 2008. — O Subdirector-Geral, *Carlos A. A. Caxaria.*

301002296

Instituto Português da Qualidade, I. P.

Despacho n.º 11059/2009

Rectificação ao certificado de reconhecimento de qualificação de instalador de tacógrafos n.º 101.25.08.6.004

No certificado de reconhecimento de qualificação de instalador de tacógrafos n.º 101.25.08.6.004, da empresa Scania Cimpomóvel, S. A., publicado no *Diário da República,* n.º 76, 2.ª série, de 17 de Abril de 2008, a designação social passa a ser a seguinte:

Scania Portugal, S. A.

ficando as demais disposições do anteriormente publicado.

30 de Outubro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *J. Marques dos Santos.*

300942016

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Autoridade Florestal Nacional

Despacho n.º 11060/2009

Por despacho do Director de Unidade de Recursos e Produtos Silvestres de 12 de Março de 2009 e de acordo com o disposto nos números 1 e 2 do artigo n.º 35.º e do artigo n.º 36 do Código do Procedimento Administrativo e nas situações de ausências e imprevistos são delegadas todas as suas competências próprias e subdelegadas as delegadas pelo despacho n.º 7270/2009 de 10 de Março de 2009, no Chefe de Divisão de Caça e Pesca, o licenciado Manuel Jesus Rodrigues Pereira.

27 de Março de 2009. — O Vice-Presidente, *Luís Duarte*.

201728421

Despacho n.º 11061/2009

Em 29 de Dezembro de 2006 foi estabelecido, entre a extinta Direcção-Geral dos Recursos Florestais (DGRF) e o Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas (IFAP, I. P.), um protocolo com o objectivo de enquadrar financeiramente a elaboração dos planos de utilização de baldios (PUB) e a sua operacionalização e monitorização.

Devido a circunstâncias várias, das quais se destaca o processo de reestruturação dos serviços florestais durante o ano de 2008 e a manifesta dificuldade em produzir estes planos, dado o pioneirismo das acções previstas, a elaboração e validação dos PUB sofreu um atraso significativo.

Como forma de viabilizar a recuperação deste processo foi implementada, em sede da AFN, uma nova organização do processo de análise e de relacionamento com as partes envolvidas, tendo ainda a AFN proposto ao Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P. (IFAP, I. P.), a prorrogação, a título excepcional, por mais seis meses, do prazo de elaboração e apresentação dos PUB.

Também no seguimento do despacho do Senhor Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas n.º 69/SEDRF/2008, de 2 de Outubro, foi restabelecido o processo de regularização dos apoios financeiros às entidades responsáveis pela elaboração dos PUB, de forma a permitir às mesmas a continuação da execução das acções oficialmente acordadas com essas organizações.

Apesar das medidas tomadas e postas em prática pela AFN, constata-se que o processo de análise e aprovação dos PUB continua a desenvolver-se a um ritmo demasiado lento e desadequado para o cumprimento dos objectivos estabelecidos.

Face ao exposto e à importância de que este processo se reveste para a AFN, para as áreas comunitárias e para as organizações de compartes envolvidas, designadamente no que respeita ao possível acesso aos fundos comunitários e à execução de medidas de silvicultura preventiva, bem como das implicações decorrentes da possibilidade de aprovação tácita prevista no actual quadro legislativo, importa estabelecer desde já ritmos de trabalho e metas mais consentâneas com os objectivos estabelecidos.

Assim, ao abrigo da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 159/2008, de 8 de Agosto, determino o seguinte:

1 — Para efeitos de coordenação regional do processo de elaboração dos planos de utilização de baldios (PUB), as Direcções Regionais de Florestas (DRF) do Norte, Centro e de Lisboa e de Vale do Tejo, devem:

a) Assegurar que as acções necessárias à concretização das metas e objectivos estabelecidos para o processo de aprovação dos PUB sejam consideradas prioritárias no quadro das tarefas e actividades dos serviços;

b) Reorganizar os procedimentos internos, de forma a garantir a concretização de todas as acções necessárias à análise e validação final de, pelo menos, vinte PUB por mês e por Unidade de Gestão Florestal, de molde a se poder garantir a finalização deste processo em Junho de 2009;

c) Envolver todos os recursos necessários à prossecução das metas estabelecidas neste despacho.

2 — A Direcção de Unidade de Gestão da Floresta (DUGEF) em articulação com as DRF do Norte, Centro e Lisboa e Vale do Tejo, deve rever no prazo de 10 dias a contar deste despacho, as normas e procedimentos técnicos de elaboração e apoio à análise e aprovação dos PUB.

31 de Março de 2009. — O Presidente, *António José Rego*.

201728162

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P.

Deliberação n.º 1249/2009

Por deliberação do Conselho Directivo do IMTT, I.P., de 27 de Novembro de 2008, no exercício dos poderes que lhe são conferidos pelo Decreto-Lei n.º 147/2007 de 27 de Abril, que criou o Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P. (IMTT) e pelos respectivos estatutos, aprovados pela Portaria n.º 545/2007, de 30 de Abril, o Conselho Directivo, por considerar que possui capacidades e experiência profissional adequadas, correspondendo ao perfil pretendido para o cargo, deliberou nomear Ana Rute Fernandes Peixinho de Cristo da Cunha, chefe do Departamento de Difusão de Informação Pública, unidade orgânica de nível II, em regime de comissão de serviço, nos termos dos artigos 244.º e seguintes do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto e dos artigos 1.º a 8.º do regulamento que aprova o regime retributivo do IMTT, I.P., aprovado por deliberação do Conselho Directivo de 24 de Outubro de 2007.

A presente nomeação produz efeitos a partir de 01 de Dezembro de 2008.

23 de Abril de 2009. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Crisóstomo Teixeira.*

Síntese curricular

1 — Dados Pessoais:

Nome: Ana Rute Fernandes Peixinho de Cristo da Cunha
Data de Nascimento: 1 de Março de 1979
Nacionalidade: Portuguesa
Casada, 1 Filho

2 — Formação Académica — Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa — Frequência do 4.º Ano da Licenciatura em Ciências da Comunicação

3 — Experiência Profissional:

(2000-2008) — Jornalista da Agência Lusa
(2005) — Assessora de Imprensa do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações
(2003-2004) — Colaboradora da Revista Ambiente 21.

201726397

Deliberação (extracto) n.º 1250/2009

Por deliberação de 08/10/2008 do Conselho Directivo do IMTT, no exercício dos poderes que lhe são conferidos pelo Decreto-Lei n.º 147/2007 de 27 de Abril, que criou o Instituto da Mobilidade e